

O **Núcleo de Estudos em Educação Profissional (NEEP)**, Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Profissional, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) localizado na Av. David Jonas Fadini, s/n, bairro Rosa Neto, CEP 45823-431; registrado no CNPQ através do link dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5742982655163030, torna pública a **ABERTURA** do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes de nível médio integrado ou superior para bolsa de extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior ou integrado, na área de informática para atender as determinações da bolsa do projeto de extensão “Cafê Profissional” contemplado no Edital da PROEX nº 01/2018.

2. AS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção abrangerá a seguinte área e formações abaixo:

| Área | Vagas | Carga Horária | Formação Exigida |
|--------------------|-------|---------------|--|
| INFORMÁTICA | 01 | 12h | Informática (Estudantes de Curso Técnico em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistema) |

2.2 A bolsa destina-se a estudantes de nível médio e nível superior (ver quadro de vaga 2.1) regularmente matriculados e com frequência efetiva nos seus cursos.

2.3 O candidato a vaga deverá:

- Estar regularmente matriculado no IFBA, cursando a partir do segundo ano/semestre;
- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar–coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) ou em casos devidamente justificados pelo Proponente;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

- e) Não acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI ou Auxílios: Transporte, Moradia, Aquisições e Viagens, Alimentação e Cópia e Impressão ofertados pelo Programa de Assistência e Apoio ao discente (PAAE) do IFBA;
- j) Apresentar comprovante bancário de conta corrente, demonstrando que a conta está ativa e constando o nome do banco, agência e número da conta. A conta não pode ser “poupança” nem conta conjunta;

2.5. O candidato à vaga deverá ter o seguinte perfil

| Estudante Nível Superior ou Médio | |
|-----------------------------------|---|
| Área | Perfil |
| INFORMÁTICA | <ul style="list-style-type: none">• Alunos a partir do 3º ano do ensino médio integrado em informática ou alunos do curso em Análise e Desenvolvimento de Sistema a partir do 1º semestre.• Que seja organizado, dinâmico, proativo, responsável, assíduo, pontual e ético.• Conhecimentos de informática básica (inclui habilidade com Word, Excel e Power Point)• Conhecimento de informática em de HTML/CSS/Javascript/Wordpress. |

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão se realizadas no período de 13/09/2018 a 17/09/2018, pelo link <https://goo.gl/forms/nseh9r58ZKS8Tq3K3>, disponível no site www.eunapolis.ifba.edu.br. Até as 23h59min do dia 17/09/2018.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online.

3.3 A inscrição somente será considerada como efetivada, quando realizada dentro do período indicado.

3.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes do curso tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema **no último semestre** letivo;

3.5 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.6 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenação do Núcleo de Estudos em Educação Profissional (NEEP) através do correio eletrônico need.eun@ifba.edu.br

4. DA BOLSA

4.1 O prazo máximo de duração da bolsa será de 6 (seis) meses.

4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.3 Para pagamento da bolsa o estudante deverá apresentar o RG, CPF e Dados Bancários atualizados (obrigatório a existência/abertura de conta corrente individual. Não serão aceitos conta-poupança e/ou conta conjunta)

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.

5.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.
- c) Prova específica (escrita e/ou prática) (eliminatória).

5.2 Mecanismos de avaliação.

Na classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

| O que será avaliado | Valor da etapa | Etapas classificatórias com nota de corte |
|------------------------------------|-----------------------|---|
| Entrevista | 100 | Para ser classificado, o candidato deverá obter mínimo de 60 pontos. |
| Análise do currículo | 60 | A soma dos dois instrumentos de avaliação deverá alcançar mínimo de 60 pontos. |
| Histórico escolar | 40 | |
| Prova de conhecimentos específicos | 100 | Eliminatória. Pontuação mínima 60% |
| Resultado final | | Será a média aritmética dos instrumentos utilizados para avaliação. Nota mínima para classificação é de 60 pontos. |

5.3 Da análise do Curriculum vitae resultarão a contagem máxima de **60** (sessenta) pontos, conforme itens a seguir:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória. O candidato deverá anexar o Curriculum Vitae atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

- 1. CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA:** Carga horária mínima de 20h. Máximo de 10 pontos: cinco por curso.
- 2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** Congressos, Fóruns, Seminário, etc. Máximo de 10 pontos: 2

- pontos por cada certificado
3. **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:** Congressos, Fóruns, Seminário, etc. Máximo de 10 pontos: 5 pontos por cada certificado
 4. **PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS:** Carga Horária mínima: 100h. Iniciação Científica, PIBID, Projetos de Extensão, PINA, etc. Máximo de 10 pontos: 5 pontos por cada certificado
 5. **ESTÁGIO NA ÁREA:** Máximo de 10 pontos: 5 pontos por cada 120h efetivamente comprovadas.
 6. **MONITORIAS:** Máximo de 10 pontos: 5 pontos para cada monitorias.

5.4 Do Histórico escolar

- a. Cópia do histórico escolar do curso, atualizado;
- b. Será contabilizada a média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às **disciplinas específicas** do curso, no valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

5.5 Da Entrevista

- a. A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo coordenador/a do NEEP ao candidato acerca dos conhecimentos específicos e do perfil estabelecidos no edital. Para ser classificado na entrevista o candidato deverá atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos até o limite de 100 (cem) pontos.

5.6 Da prova escrita

- a. O valor da prova escrita será de 100 pontos, sendo 60 (sessenta) pontos o mínimo para classificação.

5.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Inscrição no PROUNI e FIES (quando for o caso);
2. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
3. Maior nota na entrevista;
4. Maior nota na análise do curriculum vitae;
5. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
6. Maior número de créditos cursados;
7. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.8 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado pelo NEEP, no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso).

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (formulário online) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, improrrogáveis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa, no sítio do campus.

6.2 O recurso deverá ser protocolado através do link que estará disponível no site do campus, e destinado **NEEP** no ato da publicação dos resultados parciais de inscrição.

6.3 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pelo subitem

6.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no site do campus.

7. Das obrigações do bolsista

- a. Ser selecionado pelo Proponente e cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do Projeto;
- b. Executar o projeto, sob a supervisão do orientador, com dedicação de no mínimo 12 horas semanais, devendo, também, fazer referência a sua condição de bolsista do IFBA nas publicações e apresentações em eventos extensionistas e/ou científicos;
- c. Encaminhar ao Proponente os Relatórios Parciais e Final da Proposta (ANEXO I);
- d. Manter a folha de frequência atualizada (ANEXO II);
- e. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO III).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso em conformidade com as normas deste edital.

8.3 A efetivação do **TC** pressupõe as seguintes exigências:

- a) Comprovação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação de documentos solicitados (originais e cópia)** pelo Instituto Federal da Bahia neste edital e outros que considerar pertinentes.
- b) Documento exigido no ANEXO III que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses;

8.3.1 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de 08 dias corridos, a partir da ciência da convocação, será desclassificado.

8.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato.

8.5 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio do campus relacionadas a este Processo Seletivo.

8.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma, e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no sítio do campus.

8.9 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEEP.

9.0 Cronograma das atividades deste edital

| Etapa | Atividade | Data |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 01 | Período de Inscrição | 13/09/2018 a 17/09/2018 |
| 1.1 | Divulgação da lista de inscritos | 18/09/2018 |
| 1.2 | Recurso da Etapa 01. | 19/09/2018 (formulário online) |
| 1.3 | Homologação das Inscrições | 20/09/2018 |
| 02 | Avaliação | |
| 2.1 | Análise Curricular | 21/09/2018 |
| 2.2 | Entrevista | 21/09/2018 |
| 2.3 | Histórico escolar | 21/09/2018 |
| 2.4 | Prova escrita | 24/09/2018 |
| | Resultado preliminar | 26/09/2018 |
| 2.3 | Recurso da Etapa 02. | 29/09/2018 |
| 03 | Resultado | |
| 3.1 | Resultado Final | 29/09/2018. |
| 04 | Homologação do Resultado | 29/09/2018. |

Obs.: As 04 (quatro) etapas indicadas acima são as principais e obrigatórias do cronograma. O NEEP poderá adaptar o cronograma, desde que sejam mantidas as 04 etapas principais (01. Período de Inscrição; 02. Avaliação; 03. Resultado e 04. Homologação do Resultado).

Eunápolis, 13 de setembro de 2018



Ricardo Torres Ribeiro
Coordenador- responsável
Projeto Café Profissional

**ANEXO I
RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DA PROPOSTA**

| | | |
|--------------|------------------------|------------------------|
| Bolsista () | Voluntário Interno () | Voluntário Externo () |
|--------------|------------------------|------------------------|

| | | |
|---|----------------|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | | |
| Campus: | | Ano : |
| Proposta : | | |
| Modalidade de Relatório : Parcial () | | Final () |
| Nome do Bolsista/Voluntário: | | |
| Telefone Fixo: (xx) | Celular: (xx) | E-mail: |
| Coordenador(a): | | |
| Telefone Fixo: (xx) | Celular: (xx) | E-mail: |
| 2. OBJETIVOS E RESULTADOS PREVISTOS NA PROPOSTA ORIGINAL Informe os objetivos e resultados decorrentes da atividade do bolsista/voluntário previstos na proposta original. | | |
| | | |
| 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado. | | |
| | | |
| 4. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas. | | |
| | | |
| 5. RESULTADOS OBTIDOS Informe os resultados obtidos no período relatado. | | |
| | | |
| 6. OUTRAS INFORMAÇÕES (relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida. | | |
| | | |
| 7. PARECER DO ORIENTADOR(A) | | |
| | | |
| 8. PARECER DA PROEX | | |
| | | |
| | | |

_____ (BA) _____ de _____ de 201_.

Assinatura do(a) bolsista/voluntário(a)
Proposta

Assinatura do Coordenador(a) da

**ANEXO II
FREQUENCIA**

| |
|----------------------------|
| NOME DO BOLSISTA: |
| NOME DO ORIENTADOR: |
| TÍTULO DO PROJETO: |
| MÊS: |

| Data | Horário de Entrada | Horário de Saída | Visto do Aluno | Visto de Orientador |
|-------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____ de _____ de 2018

Ricardo Torres Ribeiro – Orientador

Nome do bolsista

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu,
....., RG nº,
expedido pelo(a)....., CPF nº....., comprometo-me, na
condição de, a cumprir com todos os ditames do Edital Nº
01/2018/PROEX/IFBA, – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS E CURSOS DE
EXTENSÃO, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), disponibilizando horas, durante
06 (seis) meses para a execução da proposta
intitulada....., sobre a
coordenação do proponente E em caso de desistência
comunicarei previamente ao coordenador.

_____, _____ de _____ de 2018.

BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DISCENTE